



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9960-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 746
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28
284

**ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA**

AM
fc.f
Indez

Local: Sede do Futebol Clube da Madalena.

Data: 28/06/2007.

Iniciada às 10H e encerrada às 12H.

Aprovada em 28/06/2007 em minuta e publicada através do Edital n.º 17

ORDEM DO DIA

I – Correspondência e Assuntos Diversos:

- 1 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião;
- 2 – Apresentação do Relatório de Actividades dos Serviços de 8 a 22 de Junho de 2007.
- 3 – Agradecimento da Associação dos Técnicos Administrativos Municipais. – Para conhecimento.
- 4 – Agradecimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores – Para conhecimento.
- 5 – Agradecimento do Centro Cultural de Ijii. – Para conhecimento.
- 6 – Agradecimento da direcção Regional do Desporto – Para conhecimento.
- 7 – Empreitada de Construção do Parque de Campismo da Madalena – Auto de Medição n.º 9, de Maio de 2007 – Para conhecimento.



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28
283

Am
Andrey
f
f
B

8 - Empreitada de Construção do Parque de Campismo da Madalena – Auto de Medição n.º 2, Trabalhos a Mais – Para conhecimento.

9 – Empreitada de Construção do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena – Auto de Medição n.º 11, de Maio de 2007 – Para conhecimento.

10 – Pedido de apoio em transporte para participação nas comemorações do Aniversário da Banda da Sociedade Lira Fraternal Calhetense no dia 08 de Julho, da Sociedade Filarmónica União e Progresso Madalense – Para decisão.

11 – Pedido de apoio para a montagem do palco da Associação Mocidade Católica de São Mateus – Para decisão.

12 – Venda do livro "O Pico – A Abordagem de uma Ilha, Vol.III, AS famílias do espaço de São Caetano entre os Séculos XIX e XX" – Para decisão.

13 – Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais – Para decisão.

14 – Proposta no âmbito do Regulamento que institui o Prémio por Mérito Desportivo (por "classificação" e "por subida") dos Clubes. Atletas ou Associações Desportivas no Município da Madalena – Para decisão.

15 – Pedidos de apoio das Instituições do Concelho – Para decisão.

16 – Alteração n.º 9 ao Orçamento e n.º 8 às Grandes Opções do Plano – Para aprovação.

17 – Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia 27/06/2007 – Para conhecimento.

II - Projecto de Arquitectura (Alteração) – Telas Finais – Para decisão.

1 – Processo n.º083/2004, de Maria Leonor Garcia da Rosa.

III – Projectos de Arquitectura – Para decisão.

1 – Processo n.º 012/2007, de Mário Fernando da Costa Coucelos.

2 – Processo n.º 019/2007, de Manuel Rodrigues Marcos de Medeiros.

3 – Processo n.º 033/2007, de José Carlos Goulart Cardoso.

4 – Processo n.º 035/2007, de Francisco António Garcia das Neves.

IV – Projecto de Arquitectura e Projecto de Especialidades – Para decisão.

1 – Processo n.º 028/2007 de José Maria Duarte Gonçalves.

AM
f
R

André

V – Projectos de Especialidades – Para decisão.

- 1 – Processo n.º 037/2006, de Catherine Gremaud Kryspin.
- 2 – Processo n.º 038/2007, de Catherine Gremaud Kryspin.
- 3 – Processo n.º 039/2007, de Catherine Gremaud Kryspin.
- 4 – Processo n.º 082/2006, de Maria de Fátima Rodrigues Casals Braga.
- 5 – Processo n.º 015/2007, de Michelle Maciel da Rosa.
- 6 – Processo n.º 027/2007, de Delmar Marcelo Maciel Tavares.
- 7 – Processo n.º 039/2007, de Francisco da Costa.

A reunião iniciou com os seguintes elementos do elenco camarário:

Presidente: Jorge Manuel Pereira Rodrigues.

Vereadores: Manuel Pereira Furtado.

José António Marcos Soares.

Maria de Lurdes Rodrigues Luís Silva.

Sandra Cristina Ávila Rodrigues.

Estiveram presentes, a Funcionária da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Gina Dutra, a Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Leontina Silva, a Chefe da Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento, Sra. Manuela Serpa, a Técnica Superior de História, Dra. Fernanda Medeiros, o Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho e o Funcionário da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Sr. José António Costa, que apresentaram ao executivo, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriam todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.

A reunião foi presidida pelo Sr. Jorge Manuel Pereira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal e secretariada pela Sra. Helena Silva, Secretária da Vice – Presidência.

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28
287

Ariz
Madalena
f. fe

Os Serviços apresentaram os assuntos para período antes da ordem do dia, no sentido de que sejam analisados os pontos não constantes da ordem do dia e que necessitam de deliberação imediata, nomeadamente: -----

- 1 – Pedido de autorização para utilização do Campo de Futebol Municipal e Patinódromo, para a XV Edição das Férias Desportivas, com início no dia 02 a 19 de Julho, do Serviço de Desporto do Pico – Para decisão.
- 2 – Pedido de apoio em transporte de idosos, para o dia 29 de Junho, da Casa do Povo da Criação Velha – Para decisão.
- 3 – Pedido de apoio em transporte, para o dia 3 e 4 de Julho, da Escola EB 2,3 Prof. Carlos Teixeira – Para decisão.
- 4 – Pedido de apoio em transporte, para o dia 30 de Junho, da Expedição Científica no âmbito do projecto "Picobel", comunidades bentónicas do litoral da Ilha do Pico, caracterização e monitorização – Para decisão.
- 5 – Apoio à realização da festa da Barca, para o dia 07 a 08 de Julho, do Agrupamento de Escuteiros 904 da Madalena – Para decisão.
- 6 – Empreitada de Remodelação Total do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena – Reclamação à minuta de contrato de trabalhos a mais e a menos – Para decisão.
- 7 – Empreitada de Construção do Edifício para ampliação da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico, da Cardeal Costa Nunes – Cessão da Posição contratual – Para decisão.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar os assuntos apresentados pelos Serviços, para o período antes da ordem do dia. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- 1 – Pedido de autorização para utilização do Campo de Futebol Municipal e Patinódromo, para a XV Edição das Férias Desportivas, com início no dia 02 a 19 Julho, do Serviço de Desporto do Pico. – Para decisão. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Funcionária da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Gina Dutra, o ofício n.º 339/2007, de 26/06/2007, solicitando autorização para utilização do Campo
ACTA DA REUNIÃO CAMARÁRIA DE 28-06-2007.



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA MUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28

288

Mig

f. fe.
Mudy

Municipal e Patinódromo, para a XV Edição das Férias Desportivas, de 02 a 19 de Julho, bem como a informação n.º 561/2007, de 26/06/2007, do Dr. Fernando Evangelho, do Gabinete de Estudos e Planeamento que a seguir se transcreve: -----

“Considerando o ofício do Serviço de Desporto do Pico, em anexo, solicitando autorização para utilizar o campo de futebol municipal e patinódromo, bem como de 2 balneários do patinódromo, aquando da XV Edição das Férias Desportivas, de 2 a 19 de Julho próximo, no período das 09.00 às 12.30 horas, informo que:

O Município da Madalena é o proprietário das instalações desportivas supra mencionadas; Em conformidade com o disposto na alínea f) n.º 2 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é competência da Câmara Municipal “*Criar, construir e gerir instalações, (...) e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal*”, pelo que, compete a este órgão deliberar sobre a autorização solicitada.

A utilização daquele equipamento poderá ser isenta do pagamento de taxas, ao abrigo do artigo 12º n.º 2, al. a) “Regulamento Municipal e Tabela de Taxas e Licenças Não Urbanísticas”.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o pedido de utilização do Campo Municipal e do Patinódromo. -----

2 – Pedido de apoio em transporte de Idosos, para o dia 29 de Junho, da Casa do Povo da Criação Velha – Para decisão. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Funcionária da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Gina Dutra, o ofício n.º 31, de 20/06/2007, solicitando apoio em transportes para o dia 29 de Junho, no âmbito da festa de São Pedro das Lajes, bem como a informação n.º 560/2007, de 26/06/2007, do Dr. Fernando Evangelho, do Gabinete de Estudos e Planeamento que a seguir se transcreve: -----

“No seguimento do pedido de apoio em transportes dirigido a esta autarquia pelo Presidente da Casa do Povo da Criação velha, conforme documento em anexo, informo o seguinte:

O pedido de apoio destina-se ao transporte de 18 idosos do Centro de Convívio daquela instituição, para se deslocarem à festa de São Pedro, nas Lajes do Pico, no próximo dia 29 de Junho corrente;

Nos termos do artigo 64º, n.º 4, alínea b), da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. O interesse municipal a que se refere esta alínea é um interesse público local, ou seja, aquele que é sentido pelos residentes na circunscrição municipal.

Amã
Hudry f fsi
P

Atendendo que, conforme informação da Sr.^a secretária da vice-presidência, existe disponibilidade de viatura para efectuar o transporte em apreço;

Considerando ainda a informação da chefe de secção de pessoal, património e aprovisionamento, informando da possibilidade de haver custos com horas extraordinárias do funcionário que efectuará o transporte;

Considerando, também, a informação dos serviços de contabilidade indicando existir dotação disponível na rubrica de horas extraordinárias, tendo, no entanto, já ultrapassado a média prevista para o corrente ano;

Concomitantemente, este pedido reúne as condições necessárias à sua apreciação pela Câmara Municipal.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o pedido de apoio em transportes da Casa do Povo da Criação Velha, para o dia 29 de Junho, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

3 – Pedido de apoio em transportes, para o dia 3 e 4 de Julho, da Escola EB 2,3 Prof. Carlos Teixeira – Para decisão. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Funcionária da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Gina Dutra, o ofício n.º 364/DECD, de 29/05/2007, da Câmara Municipal de Fafe, solicitando apoio em transporte, para a Escola EB 2,3 Prof. Carlos Teixeira, no âmbito de uma visita de Estudo à Ilha do Pico, bem como a informação n.º 555/2007, de 21/06/2007, do Dr. Fernando Evangelho, do Gabinete de Estudos e Planeamento, que a seguir se transcreve: -----

“No seguimento do pedido de apoio em transportes dirigido a esta autarquia pelo Vereador da Educação do Município de Fafe, conforme documento em anexo, informo o seguinte:

O pedido de apoio destina-se a um grupo de 29 alunos e professores da Escola Básica 2, 3 Prof. Carlos Teixeira, do concelho de Fafe, que pretendem efectuar uma visita de estudo à ilha do Pico de 3 a 4 de Julho próximo, conforme programa em anexo;

Nos termos do artigo 64º, nº 4, alínea b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. O interesse municipal a que se

Handwritten notes and signatures: "Am", "f", "fs.", and a signature.

refere esta alínea é um interesse público local, ou seja, aquele que é sentido pelos residentes na circunscrição municipal.

Sendo o interesse municipal um interesse próprio e comum da comunidade municipal, neste caso, entende-se existir interesse em colaborar no transporte solicitado, atendendo que será um contributo para a divulgação do concelho, em particular, e da ilha, em geral.

Atendendo que, conforme informação da Sr.ª secretária da vice-presidência, existe disponibilidade de viaturas para efectuar o transporte em apreço;

Considerando ainda a informação da chefe de secção de pessoal, património e aprovisionamento, que se anexa, informando da possibilidade de haver custos com horas extraordinárias dos funcionários que efectuarão o transporte;

Concomitantemente, este pedido reúne as condições necessárias à sua apreciação pela Câmara Municipal."

O Sr. Vereador José António Soares interveio para salientar que deviam apoiar este transporte, alertando para que os custos com horas extraordinárias, seriam imputados à Instituição que usufruir desse apoio em transporte, isto para a Instituições de fora do Concelho, conforme proposta do Sr. Presidente na ultima reunião camarária, isto para que os apoios locais não sejam prejudicados em relação aos outros. -----

O Sr. Presidente interveio para salientar que se continuar a ser entendimento da Câmara o que foi proposto na ultima reunião, então deviam decidir colaborar no apoio solicitado, ficando os encargos relativamente o funcionário à responsabilidade deste grupo. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de apoio em transportes à Escola EB, 2 e 3 Prof. Carlos Teixeira, no entanto os encargos com as horas extraordinárias dos condutores, deverão ser suportados pela Escola. -----

4 – Pedido de apoio em transporte, para o dia 30 de Junho, da Expedição Científica no âmbito do projecto "Picobel", comunidades bentónicas do litoral da Ilha do Pico, caracterização e monitorização – Para decisão. -----

Foi apresentada ao executivo, pela Funcionária da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Gina Dutra, o ofício n.º PICOBEL/17, de 18/06/2007, do Departamento de Biologia da Universidade dos Açores, solicitando apoio em transporte, para o dia 30 de Junho, do Porto de São



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Roque até às Lajes do Pico, no âmbito do projecto "PICOBEL", bem como a informação n.º 564/2007, de 27/06/2007, do Dr. Fernando Evangelho, do Gabinete de Estudos e Planeamento, que a seguir se transcreve: -----

"No seguimento do pedido de colaboração formulado pela coordenadora do projecto acima mencionado, conforme documento em anexo, informo o seguinte:

Nos termos do artigo 64º, nº 4, alínea b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. O interesse municipal a que se refere esta alínea é um interesse público local, ou seja, aquele que é sentido pelos residentes na circunscrição municipal.

Sendo o interesse municipal um interesse próprio e comum da comunidade municipal, neste caso, entende-se existir interesse em colaborar no solicitado, atendendo que será um contributo para a divulgação do concelho, em particular, e da ilha, em geral.

Conforme informação da Srª secretária da Vice-presidência existe disponibilidade de transporte no dia 30 de Junho.

Conforme informação da secção de pessoal, património e aprovisionamento o transporte solicitado implicará encargos com horas extraordinárias.

Conforme informação da secção de contabilidade, não existe disponibilidade financeira para assumir a despesa com o apoio solicitado.

Remete-se este pedido à apreciação pela Câmara Municipal."

O Sr. Vereador José António Soares interveio para dizer que este é um pedido da Universidade dos Açores, em que é sempre conveniente a Câmara estar sensível à participação destes projectos em conjunto, vão estar na Ilha do Pico e também no Concelho da Madalena alguns dias, , mas atendendo a que eles próprios não têm o calendário definido para as actividades no Concelho da Madalena, entendeu-se trazer aqui à reunião apenas e só exclusivamente o pedido para o transporte de São Roque para as Lajes. Penso que é do interesse Municipal esse estudo, não sei se irá ter algum custo com horas extraordinárias. -----



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

O Sr. Presidente interveio para salientar que se trata de um apoio específico e diferente, aqui a Câmara está a apoiar e a ser parceiro no projecto da Universidade dos Açores, onde tem interesse particular e específico para a Ilha do Pico. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o transporte ao Departamento de Biologia da Universidade dos Açores. -----

5 – Apoio à realização da Festa da Barca, para o dia 07 a 08 de Julho, do Agrupamento de Escuteiros 904 da Madalena – Para decisão. -----

Foi apresentada ao executivo, pela Funcionária da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Gina Dutra, o ofício do Agrupamento de Escuteiros 904 da Madalena, datado de 12/06/2007, solicitando apoio em montagem da estrutura de tenda, iluminação e reforço de contentores do lixo, para a realização da Festa da Barca, nos dias 7 e 8 de Julho, bem como a informação n.º 559/2007, de 25/06/2007, do Dr. Fernando Evangelho, do Gabinete de Estudos e Planeamento, que a seguir se transcreve: -----

“No seguimento do pedido de apoio para a realização da festa da Barca, que decorrerá de 8 a 9 de Julho próximo, conforme documento em anexo, informo o seguinte:

O pedido de apoio destina-se á montagem da estrutura da tenda, iluminação e reforço de contentores de lixo;

Nos termos do artigo 64º, nº 4, alínea b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. O interesse municipal a que se refere esta alínea é um interesse público local, ou seja, aquele que é sentido pelos residentes na circunscrição municipal.

Sendo o interesse municipal um interesse próprio e comum da comunidade municipal, neste caso, entende-se existir interesse em colaborar no solicitado, atendendo que será um contributo para a promoção desta festividade e divulgação do concelho;

Atendendo que, conforme informação do responsável da DOUSU, existe disponibilidade dos serviços para efectuarem o solicitado, sem acarretar custos adicionais com horas extraordinárias;

28
293
Jes. F. M.
Mader E

Concomitantemente, este pedido reúne as condições necessárias à sua apreciação pela Câmara Municipal.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o pedido de apoio do Agrupamento DE Escuteiros 904 da Madalena, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

6 – Empreitada de Remodelação Total do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena – Reclamação à minuta de contrato de trabalhos a mais e a menos – Para decisão. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, a informação n.º 554, de 20/06/07, do próprio, sobre a reclamação à minuta de contrato de trabalhos a mais e a menos da empreitada acima mencionada, bem como a minuta de contrato que a seguir se transcrevem: -----

“Considerando a aprovação de trabalhos a mais e a menos na empreitada supra mencionada, adjudicada à empresa EDIFER – Construções Pires Coelho & Fernandes, SA, por deliberação camarária de 31 de Maio do corrente ano;

Considerando ainda, na mesma reunião, a aprovação da minuta de contrato adicional;

Considerando a reclamação apresentada pelo empreiteiro, solicitando a alteração da morada da empresa e a inclusão no contrato adicional uma cláusula que mencione o prazo de execução dos trabalhos;

Considerando que o executivo camarário deliberou, na supra mencionada reunião, a autorização de prorrogação de prazo por mais 45 dias, decorrentes da execução dos aludidos trabalhos a mais;

Propõe-se que o dono da obra, por força da conjugação dos artigos 26º/7, 151º/2 e 109º/2 do DL59/99, de 2 de Março, aprove as alterações solicitadas e a inclusão da aludida clausula com a seguinte redacção:

“*Na sequência dos mencionados trabalhos a mais, o prazo de execução da empreitada é prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias*”, aprovando a minuta de contrato em anexo;”

“----- Aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e sete, na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal da Madalena, perante mim, Fernando António Correia Prata Evangelho, ora designado nos termos da alínea c) do número dois do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, por despacho de catorze de Julho de dois mil e seis, para servir de oficial público, em regime de substituição, para lavrar todos os contratos de empreitadas de obras públicas a celebrar por esta Autarquia em que a Lei o preveja ou não seja exigida escritura pública, compareceram como outorgantes:



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

294

AM
F
P
S

---- Primeiro outorgante: **Município da Madalena**, que possui o n.º 512070946 de pessoa colectiva, aqui representada pelo respectivo Presidente Jorge Manuel Pereira Rodrigues, casado, residente na Estrada Regional 1-2ª, Freguesia e Concelho de Madalena, portador do Bilhete de Identidade número 5541278, emitido em cinco de Março do ano mil novecentos noventa e oito, pelo Arquivo de Identificação de Angra do Heroísmo e Cartão de Contribuinte número 140175873, da Repartição de Finanças da Madalena, conforme competência que lhe é conferida pela alínea f) do número dois do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro; ----- Segundo outorgante: **“EDIFER – Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A.**, que possui o número 500090114 de pessoa colectiva, com sede na Estrada do Seminário, 4, Alfragide, 2610 – 171 Amadora, com Classificação de Empreiteiro de Obras Públicas n.º 86, aqui representada pelo Senhor João Luis Pamplona de Bettencourt Rodrigues, casado, engenheiro civil, nacionalidade portuguesa, residente na rua Serpa Pinto, nº31-2º Esq., 9700 Praia da Vitória, portador do Bilhete de Identidade número 1106201, emitido em vinte e nove de Julho de dois mil e quatro, pelo Arquivo de Identificação de Angra do Heroísmo e Cartão de Contribuinte Fiscal número 144673703, da Repartição de Finanças da Praia da Vitória. --

---- E pelo primeiro outorgante foi dito que, em conformidade com a deliberação da Câmara da Madalena, datada de _____, foi autorizada à referida empresa EDIFER – Construções Pires Coelho & Fernandes, SA. a execução dos trabalhos a mais e a menos na empreitada “Remodelação Total do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena”, que foi objecto de escritura de contrato, celebrada em seis de Abril de dois mil e seis; trabalhos referidos na informação da Fiscalização da Empreitada, que fica a fazer parte integrante deste contrato, o que perfaz uma verba de _____ € (_____), à qual acrescerá o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, no valor de _____ €



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA MUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28

295

M.ª
Handwritten signatures and initials

(_____), totalizando o montante de _____ e
(_____).

---- Na sequência dos mencionados trabalhos a mais, o prazo de execução da empreitada é prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias. -----

---- Os encargos resultantes deste contrato serão satisfeitos pela seguinte dotação orçamental: Classificação orgânica: _____; Classificação Económica: _____

----- Quanto ao mais aplicar-se-ão as cláusulas e obrigações contratuais da escritura do contrato inicial relativa à empreitada em causa, celebrada em seis de Abril de dois mil e seis, bem como normas legais reguladoras do regime jurídico de Empreitadas de Obras Públicas. -----

---- Pelo segundo outorgante foi dito, em nome da sua representada já identificada, que aceita e se obriga ao cumprimento deste contrato. -----

---- Arquivo: A informação da fiscalização acima referida e documentos anexos, bem como certidões das deliberações camarárias também já mencionadas, assim como caução não sendo exigidos outros documentos por já fazerem parte do contrato inicial. -----

---- Como garantia deste contrato, a empresa "EDIFER - Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A." presta a caução equivalente a ___% do valor da adjudicação, conforme documentos comprovativos em anexo. -----

---- Este contrato pagou o imposto de selo devido, através da Guia de Receita. ----- Assim, o disseram e outorgaram do que dou fé e vão assinar este contrato comigo Fernando António Correia Prata Evangelho, oficial público desta Câmara Municipal, em regime de substituição, depois de por mim ser a mesma lido, em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes, a quem foi explicado o seu conteúdo e efeitos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a alteração à minuta de contrato de trabalhos a mais e a menos da Empreitada de Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho, em conformidade com a informação acima transcrita. -----



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUANTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

23
296

Handwritten signatures and initials: "Mudry", "AM", "J", "P", "P"

7 – Empreitada de Construção do Edifício para Ampliação da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico, da Cardeal Costa Nunes – Cessão da Posição Contratual – Para decisão. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, a informação n.º 553, de 20/06/07, do próprio, sobre o pedido de cessão da posição contratual da empreitada acima mencionada, que a seguir se transcreve: -----

“Considerando a empreitada supra mencionada, adjudicada ao consórcio Habipro / Cruz Leal;
Considerando o pedido de cessão da posição contratual do empreiteiro Habipro, Lda. para José Artur da Cruz Leal Unipessoal, Lda;
Atendendo ao parecer do Dr. Carlos Farinha, em anexo, no sentido de indeferir o pedido de cessão da posição contratual;
Em conformidade com o artigo 148º do DL nº 59/99, de 2 de Março, deverá o dono da obra (no caso presente a Câmara municipal) pronunciar-se sobre o solicitado, podendo, caso seja entendimento do executivo, concordar com o parecer acima referenciado.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, concordar com o parecer jurídico, não autorizando a alteração ao consórcio e comunicar esta mesma decisão aos dois intervenientes. -----

ORDEM DO DIA

I – Correspondência e Assuntos Diversos. -----

1 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião. -----

O executivo foi informado, pelos responsáveis de cada Secção, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, com a excepção da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, que não cumpriu todas as deliberações, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

O Sr. Presidente interveio pedindo esclarecimento sobre o não cumprimento das deliberações da última reunião camarária, por parte da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação. -----

A Funcionária Gina Dutra interveio para comunicar que não foi remetido o ofício à Irmandade de Santo António da Eira a dar conhecimento da deliberação camarária. -----



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9990-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28
297

Ariz
Mudry *f* *fp*

O Sr. Presidente interveio comunicando que lhe foi feita uma informação sobre este assunto por parte dos serviços. Acrescentou ainda, que o ofício lhe foi entregue para assinar uma semana depois da deliberação. -----

Salientou ainda, que não fazia sentido que se comunicasse à instituição oito dias depois da deliberação da reunião da Câmara.

Acrescentou ainda, que na altura chamou atenção dos Serviços e volta a chamar novamente a atenção, que quando se termina a reunião da Câmara os serviços tem de aferir o que é urgente comunicar. -----

Nesta situação identificada não se trata do ponto de vista de incumprimento de uma deliberação Camarária, porque até os Serviços da Câmara prestaram o apoio que tinha sido deliberado, trata-se sim de um desleixo por parte dos serviços face a uma situação que era urgente ter sido comunicada. ---

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

2 – Apresentação do Relatório de Actividades dos Serviços de 08 a 22 de Junho de 2007. -----

Foram apresentados ao executivo, pelos Responsáveis de cada Secção, os Relatórios de Actividades dos Serviços, entre o período de 08 a 22 de Junho de 2007, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

3 – Agradecimento da Associação dos Técnicos Administrativos Municipais – Para conhecimento. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Funcionária da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Gina Dutra, o ofício n.º 2346, de 05/06/2007, da Associação dos Técnicos Administrativos Municipais, agradecendo ao Sr. Presidente da Câmara e aos seus colaboradores designadamente a Sra. Maria da Conceição Jorge, todo o apoio, colaboração e disponibilidade prestada, por altura da RAP na Vila da Madalena, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

4 – Agradecimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores – Para conhecimento. -----



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA N.º 165
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28
298

Handwritten signatures and initials

Foi apresentado ao executivo, pela Funcionária da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Gina Dutra, o ofício n.º 2530, de 05/06/2007, do Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, agradecendo toda a colaboração prestada por esta Autarquia, aquando das celebrações do Dia da Região, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

5 – Agradecimento do Centro Cultural de Ijuí – Para conhecimento. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Funcionária da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Gina Dutra, o ofício com data de entrada nesta Edilidade a 13/06/2007, agradecendo a Coroa do Espírito Santo oferecida por esta Autarquia, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

6 – Agradecimento da Direcção Regional do Desporto – Para conhecimento. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Funcionária da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Gina Dutra, o ofício com a referência S-DRD/2007/5515, de 18/06/2007, do Director Regional do Desporto, agradecendo o apoio prestado por esta Autarquia aquando da XVIII Edição dos Jogos Desportivos Escolares, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

7 – Empreitada de Construção do Parque de Campismo da Madalena – Auto de Medição n.º 9, de Maio de 2007 – Para conhecimento. -----

Foi apresentado ao executivo, pelo Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, o relatório mensal de trabalhos e auto de medição n.º 9, referentes ao mês de Maio de 2007, da empreitada de Construção do Parque de Campismo da Madalena, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28
299

Handwritten notes and signatures:
A13
Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature

8 – Empreitada de Construção do Parque de Campismo da Madalena – Auto de Medição n.º 2, Trabalhos a Mais – Para conhecimento. -----

Foi apresentado ao executivo, pelo Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, o auto de medição n.º 2, de Trabalhos a Mais, da empreitada de Construção do Parque de Campismo da Madalena, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

9 – Empreitada de Construção do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena – Auto de Medição n.º 11, de Maio de 2007 – Para conhecimento. -----

Foi apresentado ao executivo, pelo Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, o relatório mensal de trabalhos e auto de medição n.º 11, referentes ao mês de Maio de 2007, da empreitada de Construção do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

10 – Pedido de apoio em transporte para participação nas comemorações do Aniversário da Banda da Sociedade Lira Fraternal Calhetense no dia 08 de Julho, da Sociedade Filarmónica União e Progresso Madalense – Para decisão. -----

Foi apresentada ao executivo, pela Funcionária da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Gina Dutra, o ofício n.º 38/2007, de 19/06/2007, da Sociedade Filarmónica União e Progresso Madalense, solicitando apoio na cedência de uma viatura de oito lugares destinado ao transporte da Filarmónica, para participar nas comemorações do aniversário da Sociedade Filarmónica Lira Calhetense, no dia 8 de Julho, bem como a informação n.º 558/2007, de 25/06/2007, do Dr. Fernando Evangelho, do Gabinete de Estudos e Planeamento, que a seguir se transcreve: -----

“No seguimento do pedido de cedência de uma viatura de oito lugares formulado pelo Presidente da Direcção da Sociedade Filarmónica União e Progresso Madalense, informa-se que:



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 740
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28

300

Handwritten notes and signatures: "AM", "Mudex", and several initials.

O pedido de apoio destina-se ao transporte de elementos da Filarmónica União e Progresso Madalense para participar nas comemorações do aniversário da Sociedade Lira Fraternal Calhetense, no próximo dia 8 de Julho, conforme documento em anexo;

Nos termos do artigo 64º, nº 4, alínea b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. O interesse municipal a que se refere esta alínea é um interesse público local, ou seja, aquele que é sentido pelos residentes na circunscrição municipal.

Sendo o interesse municipal um interesse próprio e comum da comunidade municipal, neste caso, entende-se existir interesse em colaborar no transporte solicitado, atendendo que será um contributo para a divulgação do concelho.

Atendendo que, conforme informação da Sr.ª secretária da vice-presidência, existe disponibilidade de cedência de viatura para efectuar o transporte em apreço;

Considerando ainda que, é solicitado viatura sem condutor, tendo em conta que um dos elementos da filarmónica é funcionário desta autarquia (Sr. Paulo Marcos), podendo o mesmo efectuar o transporte, caso seja para tal autorizado, não havendo, pois, custos com horas extraordinárias do funcionário que efectuará o transporte;

Concomitantemente, este pedido reúne as condições necessárias à sua apreciação pela Câmara Municipal.”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o transporte solicitado, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

11 – Pedido de apoio para a montagem do palco da Associação Mocidade Católica de São Mateus – Para decisão. -----

Foi apresentada ao executivo, pela Funcionária da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Gina Dutra, o ofício n.º 05/2007, de 14/06/2007, da Associação Mocidade Católica de São Mateus, solicitando a cedência de material e o apoio necessário para montagem de palco, aquando das festas desta Associação, bem como a informação n.º 557/2007, de 25/06/2007, do Dr. Fernando Evangelho, do Gabinete de Estudos e Planeamento, que a seguir se transcreve: -----

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28

301

Handwritten signatures and initials: "Lurdes", "AM", "F", "J", "R".

“No seguimento do pedido de apoio para a montagem de um palco de estrutura metálica e estrado em madeira, para as festas da Associação Mocidade Católica de São Mateus, conforme documento em anexo, informo o seguinte:

Nos termos do artigo 64º, nº 4, alínea b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. O interesse municipal a que se refere esta alínea é um interesse público local, ou seja, aquele que é sentido pelos residentes na circunscrição municipal.

Sendo o interesse municipal um interesse próprio e comum da comunidade municipal, neste caso, entende-se existir interesse em colaborar no solicitado, atendendo que será um contributo para a organização e promoção daquelas festividades, e divulgação do concelho, em particular, e da ilha, em geral.

Atendendo que, conforme informação do Gabinete Técnico desta autarquia, existe disponibilidade para a cedência, montagem e desmontagem do palco, não se prevendo custos com horas extraordinárias, atendendo que aquela montagem e desmontagem ocorrerão durante o horário normal de trabalho;

Concomitantemente, este pedido reúne as condições necessárias à sua apreciação pela Câmara Municipal.”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o solicitado, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

12 – Venda do Livro “ O Pico – A Abordagem de uma Ilha, Vol.III, As famílias do espaço de São Caetano entre os Séculos XIX e XX – Para decisão. -----

Foi apresentada ao executivo, pela Funcionária da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Gina Dutra, a informação n.º 542/2007, de 18/06/2007, do Dr. Fernando Evangelho, do Gabinete de Estudos e Planeamento, sobre o valor a fixar pelo livro acima mencionado que a seguir se transcreve: -----

“Na sequência da nota interna da Srª Vereadora Maria de Lurdes Silva, em anexo, cumpre-me informar que:

O Município, sob proposta da Srª Vereadora Maria de Lurdes Silva, promoveu a edição do livro “O PICO – ABORDAGEM DE UMA ILHA, VOL.III, As famílias do espaço de São Caetano entre os

Handwritten signatures and initials: "Am", "Jo", and a large "A" or "B" mark.

séculos XIX e XX”, da autoria da Professora Doutora Norberta Amorim, na quantidade de 500 exemplares que adquiriu;

Considerando o disposto na alínea t) n.º 1 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal promover a publicação de documentos que interessem à história do município;

Por força da alínea j) do artigo 10.º da Lei das Finanças Locais, constitui receita do município a alienação de bens próprios;

Acresce que, o custo unitário do livro foi de 20,88€, IVA incluído, valor apurado conforme facturas n.º 20064006 da Nova Gráfica e n.º 03019.06 da Açorcargas, Lda, que se anexam;

Na nota explicativa do Orçamento Municipal para o corrente ano foi previsto um valor de 30,00€ para venda de cada exemplar, conforme documento que também se anexa;

Face ao exposto, compete ao executivo fixar o preço de venda do livro em apreço.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, fixar o valor de 30,00 euros para a venda do livro “O Pico – A Abordagem de uma Ilha, Vol.III, As famílias do espaço de São Caetano entre os Séculos XIX e XX”, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

13 – Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais – Para decisão. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, a proposta de alteração ao Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, documento que aqui se anexa e se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

O Sr. Vereador José António Soares interveio pedindo desculpas aos Srs. Vereadores, porque efectivamente despachou este regulamento à Câmara, mas constatou que entre os artigos do novo regulamento à algumas situações que estão mal enquadradas, e algumas omissões, propondo que o mesmo volte os serviços e que seja revisto pelo GEP e que venha de novo a reunião do executivo. ----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a proposta do Sr. Vereador José António Soares, de que o Regulamento volte aos Serviços para uma correcção e depois à Câmara para deliberação. -----

14 – Proposta no âmbito do Regulamento que institui o Prémio por mérito Desportivo (por “classificação” e “por subida”) dos Clubes. Atletas ou Associações Desportivas no Município da Madalena – Para decisão. -----



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO FICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28

303

Handwritten notes and signatures:
Handwritten signature: *Handley*
Handwritten initials: *AM*
Handwritten symbol: *6*
Handwritten symbol: *f*

Foi apresentada ao executivo, pelo Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, a no âmbito do Regulamento acima mencionado, que a seguir se transcreve: ----

“Considerando a intenção camarária identificada no Regulamento que institui o Prémio por Mérito Desportivo (por “classificação e “ por subida”) dos Clube, Atletas ou Associações Desportivas no Município da Madalena;

Considerando o orçamento do Município para o corrente ano, onde é manifesta a impossibilidade de manter os valores atribuídos no ano de 2006;

Considerando ainda que o regulamento atrás identificado prevê que os valores atribuir são fixados anualmente pelo executivo camarário em função da disponibilidade orçamental do município;

Propõem-se que, atentos os considerando anteriores, o Município delibere para a época desportiva 2005/2006, o seguinte:

1- Valor base para todas as modalidades: 5.000,00 €;

2- Desportos Colectivos:

Divisão Superior Não Profissional

- Para comitiva oficial até cinco elementos o valor base será majorado em 1.250,00€; -----*
- Para comitiva oficial superior a cinco e até dez elementos o valor base será majorado em 2.500,00€; -----*
- Para comitiva oficial superior a dez e até quinze elementos o valor base será majorado em 5.000,00€; -----*
- Para comitiva oficial superior a quinze e até vinte elementos o valor base será majorado em 10.000,00€; -----*
- Para comitiva oficial superior a vinte elementos o valor base será majorado em 15.000,00€; --*

Divisão intermédia

Os valores a atribuir nesta divisão serão de 50% da divisão superior.

Última divisão

Os valores a atribuir nesta divisão serão de 50% da divisão intermédia.”

Handwritten notes:
Mudg
A13
f
T

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta no âmbito do Regulamento que institui o Prémio por mérito Desportivo (por "classificação" e "por subida") dos Clubes, Atletas ou Associações Desportivas no Município da Madalena. -----

15 – Pedidos de Apoio das Instituições do Concelho – Para decisão. -----

Foi apresentado ao executivo, pelo Sr. Presidente da Câmara, os apoios destinados às Instituições Concelhias do Concelho, que a seguir se transcrevem: -----

“CASA DO POVO DE BANDEIRAS:

Idosos-----1.000
Folclore-----1.000
Obras-----5.000 (edifício sede)

CASA DO POVO C. VELHA:

Idosos-----1.000
Folclore-----1.000
Obras-----30.000 (museu etnográfico e edifício sede)

CASA DO POVO CANDELARIA

Idosos-----1.000,00
Folclore-----1.000,00
Obras-----5.000,00 (edifício sede)

CASA DO POVO DE S. MATEUS:

Idosos-----1.000,00
Folclore-----1.000,00
Obras-----5.000,00 (edifício sede)

CASA DO POVO DE S. CAETANO:

Idosos-----1.000,00
Folclore-----1.000,00
Obras-----5.000,00 (edifício sede)

ESCUTEIROS:

MADALENA-----1.000,00 (actividades escutistas identificadas na candidatura)
CANDELÁRIA-----1.000,00 (actividades escutistas identificadas na candidatura)
S. MATEUS-----1.000,00 (actividades escutistas identificadas na candidatura)
JUNTA DE NUCLEO (ESCUTEIROS)---1.000,00 (actividades escutistas identificadas na candidatura)

FILARMONICAS

SETE CIDADES-----20.000,00 (apoio ao funcionamento e 1ª parte de apoio a aquisição de viatura)
ACTA DA REUNIÃO CAMARÁRIA DE 28-06-2007.



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9960-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28
307

Handwritten signatures and initials: "M. J.", "S.", "P.", "A." and other illegible marks.

MADALENA-----25.000,00 (apoio ao funcionamento e conclusão da obra da sede)
S. MATEUS-----10.000,00 (apoio ao funcionamento)-Além deste apoio no ano 2007 vai receber 33.975,37 relativo ao encargo com aquisição do edifício sede.

ASS. DESENVOLVIMENTO CULTURAL-----150.000,00 (organização das festas de Sta Maria Madalena)

BOMBEIROS DA MADALENA-----8.000,00 (pagamento do serviço nocturno dos voluntários)

ACANIL-----4.100,00 (gestão do canil municipal)

SALÃO RECREATIVO DOS TOLEDOS-----1.000,00 (grupo de idosos)

ESCOLA PROFISSIONAL DO PICO-----5.000,00 (subsídio ao funcionamento)

CENTRO SOCIAL DA TERRA DO PÃO
Idosos-----1.000,00

IMPERIO CABO BRANCO-----4.984,00 (execução de 40 mesas com bancos)

PICO AUTOMOVEL CLUBE-----5.000,00 (ralie de verão e rota do verdeelho)

CLUBE NAVAL-----2.500,00 (manutenção de barcos e palamenta e formação)

ASS. ATLETISMO-----10.000,00 (corrida dos reis)

ASS.PATINAGEM-----7.000,00 (torneio das vindimas)

GRUPO DESPORTIVO DOS TOLEDOS-----9.687,50 (prémio por mérito desportivo)

CASA DO POVO DA MADALENA-----10.625,00 (prémio por mérito desportivo)

A Sra. Vereadora Sandra Rodrigues interveio perguntando se todas as entidades que derão entrada com pedidos foram contempladas.

O Sr. Presidente interveio dizendo que nem todas, porque havia entidades que não estavam identificadas no orçamento e porque existe algumas que não estão em funcionamento e não têm actividades.

Salientou ainda que, pontualmente tem se apoiado algumas que iniciaram recentemente e que tem vindo a desenvolver actividades.

Por fim voltou a salientar que a Câmara deve apoiar entidades que tenham funcionamento ou que estejam a iniciar e a desenvolver actividades.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar os apoios às Instituições Concelhias, condicionado à deliberação da alteração orçamental pela Câmara Municipal e à alteração orçamental para revisão à Assembleia Municipal.

16 – Alteração n.º 9 ao Orçamento e n.º 8 às Grandes Opções do Plano – Para aprovação.



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

23
316

Handwritten signatures and initials: "Aiz", "Helder", "F", "L"

Foram apresentadas ao executivo, pela Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Leontina Silva, as referidas alterações, bem como todas as informações necessárias, documentos que aqui se anexam e que se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar as referidas alterações. -----

17 – Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia 27 de Junho de 2007. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Leontina Silva, o resumo diário da tesouraria referente ao dia vinte e sete de Junho, cujo total de disponibilidades era de trezentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

II – Projecto de Arquitectura (Alteração) – Telas Finais – Para decisão. -----

1 – Processo n.º 083/2004, de Maria Leonor Garcia da Rosa. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Funcionário da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Sr. José António Costa, a informação n.º 0599/2007 de 25/06/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“A requerente, através dos elementos entregues, informa a Câmara Municipal das alterações ocorridas em obra durante a execução da mesma, que consistiram na alteração da cobertura e dos vãos de iluminação.

As alterações apresentadas respeitam o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e mereceram parecer favorável por parte Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico, e não originam alterações aos Projectos de Especialidades.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO RICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28

307

Handwritten signatures and initials: "Mudley", "AMZ", and other illegible marks.

III – Projectos de Arquitectura – Para decisão. -----

1 – Processo n.º 012/2007, de Mário Fernando da Costa Coucelos. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Funcionário da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Sr. José António Costa, a informação n.º 0603/2007 de 25/06/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“O requerente pretende proceder à reparação e ampliação de uma moradia de sua propriedade sita à Canada do Calhau, Candelária.

A pretensão respeita o Regulamento Geral da Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano da Candelária.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

2 – Processo n.º 019/2007, de Manuel Rodrigues Marcos de Medeiros. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Funcionário da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Sr. José António Costa, a informação n.º 0592/2007 de 22/06/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“O requerente pretende proceder à ampliação da sua moradia sita à Rua João Lima Whitton da Terra, Areia Larga, Madalena e legalização de anexos situados nas traseiras da mesma.

A pretensão respeita o Regulamento Geral da Edificação e Urbanização e mereceu parecer favorável por parte da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, uma vez que a pretensão se situa no limite entre o Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha e a Reserva Ecológica Regional.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

3 – Processo n.º 033/2007, de José Carlos Goulart Cardoso. -----



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

23
308

Handwritten signatures and initials: "Nudey", "A13", "f", "f"

Foi apresentada ao executivo, pelo Funcionário da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Sr. José António Costa, a informação n.º 0604/2007 de 25/06/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

"O requerente pretende proceder à reabilitação e ampliação de uma moradia de sua propriedade sita à Travessa das Fontes, São Caetano.

A pretensão respeita o Regulamento Geral da Edificações Urbanas e situando-se em área da Reserva Agrícola Regional, mereceu parecer favorável por parte do Instituto Regional do Ordenamento Agrário. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

4 – Processo n.º 035/2007, de Francisco António Garcia das Neves. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Funcionário da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Sr. José António Costa, a informação n.º 0594/2007 de 22/06/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

O requerente pretende proceder à construção de uma moradia, num terreno de sua propriedade sito ao Caminho do Moio, Candelária.

"A pretensão respeita o Regulamento Geral da Edificações Urbanas e mereceu parecer favorável por parte da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico, conformando-se no essencial com a Informação Prévia n.º 010/2006, aprovada em 2006/04/20.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho"

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

IV – Projecto de Arquitectura e Projecto de Especialidades – Para decisão. -----

1 – Processo n.º 028/2007, de José Maria Duarte Gonçalves. -----

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28
319

Handwritten notes:
A13
Handwritten signature
Handwritten initials

Foi apresentada ao executivo, pelo Funcionário da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Sr. José António Costa, a informação n.º 0583/2007 de 21/06/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“PROJECTO DE ARQUITECTURA

O requerente pretende proceder à demolição e posterior construção de uma garagem, num terreno de sua propriedade, sito à Avenida Padre Nunes da Rosa, n.º 11, Areia Funda, Madalena.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha, e mereceu parecer favorável condicionado por parte da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, com o qual o requerente concordou em sede de audiência prévia escrita.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, condicionado ao parecer da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

PROJECTOS DE ESPECIALIDADES

Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade e Instalações Eléctricas** apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo condicionado o Projecto de Arquitectura ao parecer da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, em conformidade com a informação acima transcrita. -----



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
8950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.crm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28
310

Handwritten signatures and initials

V – Projectos de Especialidades – Para deliberação. -----

1 – Processo n.º 037/2006, de Catherine Gremaud Kryspin. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Funcionário da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Sr. José António Costa, a informação n.º 0600/2007 de 25/06/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável condicionado por parte da EDA, com o qual a requerente concordou em sede de audiência prévia escrita, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, condicionado ao parecer da EDA.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo condicionado ao parecer da EDA, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

2 – Processo n.º 038/2007, de Catherine Gremaud Kryspin. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Funcionário da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Sr. José António Costa, a informação n.º 0601/2007 de 25/06/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Handwritten signatures and initials:
A.S.
Mudger
f

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável condicionado por parte da EDA, com o qual a requerente concordou em sede de audiência prévia escrita, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, condicionado ao parecer da EDA."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo condicionado ao parecer da EDA, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

3 – Processo n.º 039/2007, de Catherine Gremaud Kryspin. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Funcionário da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Sr. José António Costa, a informação n.º 0602/2007 de 25/06/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável condicionado por parte da EDA, com o qual a requerente concordou em sede de audiência prévia escrita, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, condicionado ao parecer da EDA."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo condicionado ao parecer da EDA, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

4 – Processo n.º 082/2006, de Maria de Fátima Rodrigues Casals Braga. -----



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 948
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA D.O PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28

312

AM
Andrey *f* *fe*
R

Foi apresentada ao executivo, pelo Funcionário da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Sr. José António Costa, a informação n.º 0554/2007 de 11/06/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade e Instalações Eléctricas** apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

5 – Processo n.º 015/2007, de Michelle Maciel da Rosa. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Funcionário da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Sr. José António Costa, a informação n.º 0605/2007 de 25/06/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28

313

AM

Andrey F Jr

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

6 – Processo n.º 027/2007, de Delmar Marcelo Maciel Tavares. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Funcionário da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Sr. José António Costa, a informação n.º 0607/2007 de 25/06/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

7 – Processo n.º 039/2007, de Francisco da Costa. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Funcionário da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Sr. José António Costa, a informação n.º 0606/2007 de 25/06/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade e Instalações Eléctricas** apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
 LARGO CARDEAL COSTA NUNES
 9950-324 MADALENA DO PICO
 TELEF. 292 628 700
 TELEFAX. 292 628 748
 SITE: www.cm-madalena.pt
 E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28

314

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas doze horas, tendo sido a presente acta aprovada em minuta e assinada pelos membros do executivo presentes, ficando os Técnicos presentes na reunião encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos. -----

O PRESIDENTE: _____ *[Handwritten Signature]*

OS VEREADORES: _____ *[Handwritten Signature]*

_____ *[Handwritten Signature]*

_____ *[Handwritten Signature]*

_____ *[Handwritten Signature]*